



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244

e-mail: [comiterb@gmail.com](mailto:comiterb@gmail.com)

**DELIBERAÇÃO *Ad Referendum* CBH-RB Nº 221/17, DE 27/11/17**  
(Referendada na 89ª assembleia ordinária, de 15/12/2017)

**Aprova a transferência de recursos do FEHIDRO de custeio para investimento com vistas à aplicação no exercício de 2018.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO disponibilizará recursos de investimento e de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) a serem rateados aos Colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídrico (SIGRH);

Considerando que este Comitê de Bacia Hidrográfica dispõe de recursos de custeio do FEHIDRO, oriundos da compensação financeira e royalties de Itaipu Binacional, com saldo atual muito superior à previsão de demandas administradas pela sua Secretaria Executiva para o exercício de 2018.

Considerando que os recursos de investimento destinados anualmente para aplicação na UGRHI 11 são insuficientes ante as demandas de ações.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a transferência de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do saldo de recursos de custeio para o saldo de recursos de investimento do orçamento do ano de 2018 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul;

Parágrafo Único – Os recursos a que se refere o artigo 1º são oriundos da compensação financeira e royalties de Itaipu Binacional.

**Artigo 2º** – Os recursos transferidos serão destinados prioritariamente para financiamento de ações de “Adequação da infraestrutura de apoio à secretaria executiva, para suporte ao CBH-RB”, pertinente ao PDC-2, Linha Temática “Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos”.

**Artigo 3º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA  
Presidente

IVY KARINA WIENS  
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA  
Secretário Executivo